



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

SEJ-DCDAO-PL-EX-78/2025

Processo SEI nº 3552205.404.00130681/2025-44

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2026, compreendendo a administração direta e a indireta.

A elaboração do Projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do Projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o artigo 165, da Constituição Federal.

O Projeto de Lei Orçamentária ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2026/2029, elaborado nos termos do § 1º, artigo 165, da **Magna Carta**, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este Projeto foi preparado em um ambiente em que as condições econômicas - financeiras são de crescimento para o exercício 2026, conforme vem apontando o Boletim **Focus** do Banco Central do Brasil, o qual indica a expectativa do Mercado.

As finanças municipais se encontram saudáveis, dentro da expectativa de cumprimento das metas fiscais, do limite para gastos com pessoal e de manter os gastos municipais sob níveis satisfatórios de controle, obedecendo assim as boas práticas de elaboração orçamentária, mantendo o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

Na proposta que estamos apresentando, o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-78/2025 - fls. 2.

Tabela 1

| ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS                                                  | RECEITA                     | %         | VALOR A APLICAR           |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|---------------------------|
| <b>Receitas Resultantes de Impostos (CF, art. 212):</b>                     |                             |           |                           |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                    | R\$ 302.979.000,00          | 25        | R\$ 75.744.750,00         |
| Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis                     | R\$ 137.601.000,00          | 25        | R\$ 34.400.250,00         |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                 | R\$ 942.624.000,00          | 25        | R\$ 235.656.000,00        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                                            | R\$ 344.350.000,00          | 25        | R\$ 86.087.500,00         |
| Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal           | R\$ 149.218.000,00          | 25        | R\$ 37.304.500,00         |
| Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | R\$ 18.579.000,00           |           | R\$ 4.644.750,00          |
| Quota Parte do Imposto Territorial Rural                                    | R\$ 373.000,00              | 25        | R\$ 93.250,00             |
| Quota-Parte do IOF/Ouro                                                     | R\$ -                       | 25        | R\$ -                     |
| Quota-Parte do IPI-Exportações                                              | R\$ 8.151.000,00            | 25        | R\$ 2.037.750,00          |
| Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços                    | R\$ 1.055.254.000,00        | 25        | R\$ 263.813.500,00        |
| Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores                   | R\$ 303.737.000,00          | 25        | R\$ 75.934.250,00         |
| <b>TOTAL A SER APLICADO (CF, art. 212)</b>                                  | <b>R\$ 3.262.866.000,00</b> | <b>25</b> | <b>R\$ 815.716.500,00</b> |

Tabela 2

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | VALOR                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>APLICAÇÕES, CONFORME ART. 212 DA CF</b>          |                           |
| Ensino Infantil                                     | R\$ 242.203.189,00        |
| Ensino Fundamental                                  | R\$ 337.332.563,00        |
| Retenções ao Fundeb                                 | R\$ 303.346.600,00        |
| <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>                     | <b>R\$ 882.882.352,00</b> |

**27,06%**

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, vinculando os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às ações e aos serviços públicos de saúde, o Município tem por obrigação destinar, em 2026, pelo menos 15% (quinze por cento) das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-78/2025 - fls. 3.

Tabela 3

| RECEITAS DE IMPOSTOS                                              | RECEITA                     | %         | VALOR A APLICAR           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|---------------------------|
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana          | R\$ 302.979.000,00          | 15        | R\$ 45.446.850,00         |
| Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis           | R\$ 137.601.000,00          | 15        | R\$ 20.640.150,00         |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                       | R\$ 942.624.000,00          | 15        | R\$ 141.393.600,00        |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                                  | R\$ 344.350.000,00          | 15        | R\$ 51.652.500,00         |
| Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | R\$ 149.218.000,00          | 15        | R\$ 22.382.700,00         |
| Quota Parte do Imposto Territorial Rural                          | R\$ 373.000,00              | 15        | R\$ 55.950,00             |
| Quota-Parte do IPI-Exportações                                    | R\$ 8.151.000,00            | 15        | R\$ 1.222.650,00          |
| Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços          | R\$ 1.055.254.000,00        | 15        | R\$ 158.288.100,00        |
| Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores         | R\$ 303.737.000,00          | 15        | R\$ 45.560.550,00         |
| <b>TOTAL A SER APLICADO</b>                                       | <b>R\$ 3.244.287.000,00</b> | <b>15</b> | <b>R\$ 486.643.050,00</b> |

(\*) Exclusive as Cotas-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias de que tratam as alíneas “d” e “e”, do inciso I, do artigo 159, da Constituição Federal.

Tabela 4

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | VALOR                     |
|-------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>APLICAÇÕES CONFORME LC 141/2012:</b>         |                           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | R\$ 456.379.424,00        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | R\$ 375.585.115,00        |
| INVESTIMENTOS                                   | R\$ 2.332.640,00          |
| <b>TOTAL APLICADO NA SAÚDE</b>                  | <b>R\$ 834.297.179,00</b> |

**25,72%**

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A, da Constituição Federal; a destinação de recursos para o pagamento do



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-78/2025 - fls. 4.

serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; e o cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e a manutenção do patrimônio público municipal.

Com relação aos fundos especiais para os efeitos do inciso I, § 2º, art. 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente Projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no Município.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares cujo pedido de autorização foi incluído neste Projeto.

O Projeto contempla reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe o inciso III, artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em complemento ao já exposto e atendendo ao disposto no artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais quatro anexos a esta mensagem, a saber:

- Anexo I - Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;
- Anexo II - Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas;
- Anexo III - Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Anexo IV - Demonstrativo do Cálculo da Receita Corrente Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo; e
- Anexo V - Demonstrativo da dívida consolidada do Município.

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-78/2025 - fls. 5.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao Projeto a atenção a que faz **jus**, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL - Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026.



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- /2025 - fls. 6.

| MUNICÍPIO DE SOROCABA                                                                                                          |                  |                                                 |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|---------|
| Mensagem – Anexo I                                                                                                             |                  |                                                 |         |
| DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, CREDITÍCIOS E FINANCEIROS |                  |                                                 |         |
| (Art. 165, § 6º. Constituição)                                                                                                 |                  |                                                 |         |
| (Art. 5º, II, 1ª parte do LRF)                                                                                                 |                  |                                                 |         |
| BENEFÍCIOS                                                                                                                     | ESTIMATIVA R\$   | EFEITO SOBRE RECEITA/<br>DESPESA ORÇAMENTÁRIA % |         |
|                                                                                                                                |                  | % sobre                                         |         |
|                                                                                                                                |                  | Receita                                         | Despesa |
| 1. Creditícios                                                                                                                 | -                | -                                               | -       |
| 2. Financeiros                                                                                                                 | -                | -                                               | -       |
| 3. Fiscais                                                                                                                     | R\$ 2.214.000,00 | 0,0481%                                         | 0,0511% |

| MUNICÍPIO DE SOROCABA                                                |                           |                               |                   |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------|
| Mensagem – Anexo II                                                  |                           |                               |                   |
| (Arts. 5º, II, e 14 da LRF)                                          |                           |                               |                   |
| Demonstrativo das medidas de<br>Compensação a renúncias de receitas. |                           |                               |                   |
| Setores/ Programas/<br>Beneficiários                                 | Tributos/<br>contribuição | Compensação                   | Valor<br>R\$ 1,00 |
| Postos de combustível                                                | IPTU                      | Contingenciamento de despesas | R\$ 435.000,00    |
| Torrefadoras de café                                                 | IPTU                      | Contingenciamento de despesas | R\$ 16.000,00     |
| Torrefadoras de café                                                 | TFIF                      | Contingenciamento de despesas | R\$ 6.000,00      |
| Supermercados                                                        | IPTU                      | Contingenciamento de despesas | R\$ 1.757.000,00  |
| TOTAL                                                                |                           |                               | R\$ 2.214.000,00  |



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- /2025 - fls. 7.

| MUNICÍPIO DE SOROCABA                                                                                                                          |                                       |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|
| Mensagem – Anexo III                                                                                                                           |                                       |                                 |
| Demonstrativo das Medidas de Compensação ao<br>Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado<br>(Arts. 5º, II, 2º parte, e 17 da LRF) |                                       |                                 |
| Discriminação<br>DOCC novas                                                                                                                    | Medidas de<br>compensação             | Valor<br>Estimado<br>(R\$ 1,00) |
| 1. Plano de carreira Lei nº 12.905/2023                                                                                                        | Já inseridas na despesa orçamentária. | R\$ 28.805.255,00               |

| MUNICÍPIO DE SOROCABA                                                            |                          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Mensagem – Anexo IV                                                              |                          |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS<br>DESPESAS COM PESSOAL          |                          |
| ESPECIFICAÇÃO                                                                    | VALOR ESTIMADO PARA 2025 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                         | R\$ 4.858.910.777,00     |
| Despesa fixada com pessoal                                                       | R\$ 2.729.537.137,00     |
| (-)DEDUÇÕES                                                                      | R\$ 769.985.942,00       |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL                                                     | R\$ 1.959.551.195,00     |
| LIMITE 54% EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                 | R\$ 2.623.811.819,58     |
| PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 40,33%                   |



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- /2025 - fls. 8.

## Anexo V

| DÍVIDA CONSOLIDADA                                  |                           |                                         |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|
| Posição em 31.08.2024 - Em R\$ 1,00                 |                           |                                         |
| Especificação                                       | Saldo Devedor (*)         | Mês de Vencimento do Contrato ou Ajuste |
| <b>Dívida Contratada</b>                            |                           |                                         |
| <b>Administração Direta:</b>                        | <b>R\$ 553.738.695,43</b> |                                         |
| Pavimentação de Vias Urbanas / CEF - PAC 2          | R\$ 6.929.520,65          | set/37                                  |
| Pró-Transporte / CEF - BRT                          | R\$ 110.115.058,10        | mai/38                                  |
| PEM BB Pr.Efic.Munic.                               | R\$ 62.207.842,12         | nov/33                                  |
| CAF II (dívida externa)                             | R\$ 184.029.854,87        | set/30                                  |
| NDB - Prog.Mob.Des.Soroc 1090 (dívida externa)      | R\$ 140.788.932,11        | out/40                                  |
| FONPLATA (dívida externa)                           | R\$ 49.667.487,58         | nov/38                                  |
| <b>Administração Indireta:</b>                      | <b>R\$ 124.338.420,84</b> |                                         |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba       | <b>R\$ 124.338.420,84</b> |                                         |
| Saneamento para todos - ETA Cerrado                 | R\$ 7.396.922,38          | mai/30                                  |
| Saneamento para todos - ETA Eden                    | R\$ 7.825.270,88          | jun/36                                  |
| Reabilitação do sist.adutor de água bruta           | R\$ 4.716.343,24          | dez/29                                  |
| Obra abastecimento Aparecidinha (MCMV)              | R\$ 856.451,92            | mar/33                                  |
| Obra adução Brigadeiro Tobias                       | R\$ 1.514.129,79          | jul/33                                  |
| Sist.produtor de água tratada - Vitória Régia PAC 2 | R\$ 41.396.496,41         | mai/38                                  |
| CPAC - contrapartida                                | R\$ 5.566.641,15          | jan/27                                  |
| Saneamento para todos - ampliação dos SES           | R\$ 39.118.978,29         | dez/39                                  |
| Saneamento para todos - redução, controle de perdas | R\$ 7.403.208,31          | dez/34                                  |
| Implantação coletor tronco Pirajibu                 | R\$ 5.245.051,39          | mai/30                                  |
| Substituição adutora                                | R\$ 3.298.927,08          | mai/30                                  |
| Fundação da Seguridade Social - Previdência         |                           |                                         |
| Empresa de Desenvolv.Urbano e Social Sorocaba       |                           |                                         |
| Fundação da Seguridade Social - Saúde               |                           |                                         |
| Empresa Municipal Parque Tecnológico Sorocaba       |                           |                                         |
| <b>Subtotal</b>                                     | <b>R\$ 678.077.116,27</b> |                                         |
| <b>Outras Dívidas - Acordos</b>                     |                           |                                         |
| Administração Direta:                               | R\$ -                     |                                         |
| Precatórios                                         |                           | N/A                                     |
| Administração Indireta:                             | <b>R\$ 4.630.915,27</b>   |                                         |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba       | <b>R\$ 4.056.717,07</b>   |                                         |
| Termo de acordo Ministério Público                  | R\$ 4.056.717,07          | jul/27                                  |
| Fundação da Seguridade Social - Previdência         |                           |                                         |
| Empresa de Desenvolv.Urbano e Social Sorocaba       | <b>R\$ 574.198,20</b>     |                                         |
| FGTS e Receita Federal                              | R\$ 574.198,20            | mar/2026 / dez/2027                     |
| Fundação da Seguridade Social - Saúde               |                           | N/A                                     |
| Empresa Municipal Parque Tecnológico Sorocaba       |                           |                                         |
| <b>Subtotal</b>                                     |                           |                                         |
| <b>TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                  | <b>R\$ 682.708.031,54</b> |                                         |

R\$ -

(\*) exclui valores inscritos em restos a pagar



# Prefeitura de SOROCABA

## PROJETO DE LEI

(Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

### **CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### **Seção I Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 6.016.524.447,00 (seis bilhões, dezesseis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) e se desdobra em:

I - R\$ 4.987.967.406,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e seis reais) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 1.028.557.041,00 (um bilhão, vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e quarenta e um reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 2.

| ESPECIFICAÇÃO                                   | FISCAL                      | SEGURIDADE SOCIAL         | TOTAL                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                 |                             |                           |                             |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                       |                             |                           |                             |
| impostos, taxas e contribuições de melhoria     | R\$ 1.926.759.000,00        | R\$ -                     | R\$ 1.926.759.000,00        |
| receita patrimonial                             | R\$ 188.590.121,00          | R\$ 1.924.000,00          | R\$ 190.514.121,00          |
| transferências correntes                        | R\$ 2.105.958.000,00        | R\$ 292.535.000,00        | R\$ 2.398.493.000,00        |
| outras receitas correntes                       | R\$ 78.889.160,00           | R\$ 6.901.000,00          | R\$ 85.790.160,00           |
| deduções por descontos concedidos               | -R\$ 7.526.000,00           | R\$ -                     | -R\$ 7.526.000,00           |
| outras deduções                                 | -R\$ 1.669.000,00           | R\$ -                     | -R\$ 1.669.000,00           |
| deduções p/ o FUNDEB                            | -R\$ 303.346.600,00         | R\$ -                     | -R\$ 303.346.600,00         |
| Total das Receitas Correntes                    | R\$ 3.987.654.681,00        | R\$ 301.360.000,00        | R\$ 4.289.014.681,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                      |                             |                           |                             |
| operações de crédito                            | R\$ 247.112.902,00          | R\$ 5.250.000,00          | R\$ 252.362.902,00          |
| alienação de bens                               | R\$ 2.000,00                | R\$ -                     | R\$ 2.000,00                |
| transferências de capital                       | R\$ 51.279.500,00           | R\$ 4.306.000,00          | R\$ 55.585.500,00           |
| outras receitas de capital                      | R\$ 14.790.000,00           | R\$ -                     | R\$ 14.790.000,00           |
| outras deduções                                 | -R\$ 9.913.000,00           | R\$ -                     | -R\$ 9.913.000,00           |
| Total das Receitas de Capital                   | R\$ 303.271.402,00          | R\$ 9.556.000,00          | R\$ 312.827.402,00          |
| <b>Total da Administração Direta</b>            | <b>R\$ 4.290.926.083,00</b> | <b>R\$ 310.916.000,00</b> | <b>R\$ 4.601.842.083,00</b> |
| <b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>               |                             |                           |                             |
| <b>SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> |                             |                           |                             |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                       |                             |                           |                             |
| impostos, taxas e contribuições de melhoria     | R\$ 161.000,00              | R\$ -                     | R\$ 161.000,00              |
| receita patrimonial                             | R\$ 6.680.000,00            | R\$ -                     | R\$ 6.680.000,00            |
| receita de serviços                             | R\$ 414.820.000,00          | R\$ -                     | R\$ 414.820.000,00          |
| outras receitas correntes                       | R\$ 16.339.000,00           | R\$ -                     | R\$ 16.339.000,00           |
| receitas correntes - intra OFSS                 | R\$ 9.245.158,00            | R\$ -                     | R\$ 9.245.158,00            |
| deduções por restituições                       | -R\$ 1.059.000,00           | R\$ -                     | -R\$ 1.059.000,00           |
| outras deduções                                 | -R\$ 232.000,00             | R\$ -                     | -R\$ 232.000,00             |
| Total das Receitas Correntes                    | R\$ 445.954.158,00          | R\$ -                     | R\$ 445.954.158,00          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                      |                             |                           |                             |
| alienação de bens                               | R\$ 1.220.000,00            | R\$ -                     | R\$ 1.220.000,00            |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>            | <b>R\$ 1.220.000,00</b>     | <b>R\$ -</b>              | <b>R\$ 1.220.000,00</b>     |



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 3.

|                                                             |                    |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
|                                                             |                    |                    |                    |
| Total SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE              | R\$ 47.174.158,00  | R\$ -              | R\$ 447.174.158,00 |
|                                                             |                    |                    |                    |
| <b>FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - PREVIDÊNCIA</b> |                    |                    |                    |
| RECEITAS CORRENTES                                          |                    |                    |                    |
| contribuições                                               | R\$ -              | R\$ 164.613.068,00 | R\$ 164.613.068,00 |
| receita patrimonial                                         | R\$ -              | R\$ 105.764.520,00 | R\$ 105.764.520,00 |
| outras receitas correntes                                   | R\$ -              | R\$ 41.598.888,00  | R\$ 41.598.888,00  |
| receitas correntes - intra OFSS                             | R\$ -              | R\$ 236.919.525,00 | R\$ 236.919.525,00 |
| Total das Receitas Correntes                                | R\$ -              | R\$ 548.896.001,00 | R\$ 548.896.001,00 |
|                                                             |                    |                    |                    |
| RECEITAS DE CAPITAL                                         |                    |                    |                    |
| Total das Receitas de Capital                               | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -              |
|                                                             |                    |                    |                    |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                                        | R\$ -              | R\$ 168.745.040,00 | R\$ 168.745.040,00 |
| Total Superávit Financeiro                                  | R\$ -              | R\$ 168.745.040,00 | R\$ 168.745.040,00 |
|                                                             |                    |                    |                    |
| Total FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - PREVIDÊNCIA  | R\$ -              | R\$ 717.641.041,00 | R\$ 717.641.041,00 |
|                                                             |                    |                    |                    |
| <b>URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA</b>  |                    |                    |                    |
| RECEITAS CORRENTES                                          |                    |                    |                    |
| impostos, taxas e contribuições de melhoria                 | R\$ 36.400,00      | R\$ -              | R\$ 36.400,00      |
| receita patrimonial                                         | R\$ 1.991.000,00   | R\$ -              | R\$ 1.991.000,00   |
| receita de serviços                                         | R\$ 2.400.000,00   | R\$ -              | R\$ 2.400.000,00   |
| outras receitas correntes                                   | R\$ 1.485.700,00   | R\$ -              | R\$ 1.485.700,00   |
| Total das Receitas Correntes                                | R\$ 5.913.100,00   | R\$ -              | R\$ 5.913.100,00   |
|                                                             |                    |                    |                    |
| RECEITAS DE CAPITAL                                         |                    |                    |                    |
| Total das Receitas de Capital                               | R\$ -              | R\$ -              | R\$ -              |
|                                                             |                    |                    |                    |
| Total URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA   | R\$ 5.913.100,00   | R\$ -              | R\$ 5.913.100,00   |
|                                                             |                    |                    |                    |
| <b>FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAÚDE</b>    |                    |                    |                    |
| RECEITAS CORRENTES                                          |                    |                    |                    |
| contribuições                                               | R\$ 133.974.748,00 | R\$ -              | R\$ 133.974.748,00 |
| receita patrimonial                                         | R\$ 1.437.576,00   | R\$ -              | R\$ 1.437.576,00   |
| outras receitas correntes                                   | R\$ 348.784,00     | R\$ -              | R\$ 348.784,00     |
| receitas correntes - intra OFSS                             | R\$ 107.387.957,00 | R\$ -              | R\$ 107.387.957,00 |
| Total das Receitas Correntes                                | R\$ 243.149.065,00 | R\$ -              | R\$ 243.149.065,00 |



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 4.

|                                                         |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Total FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAÚDE | R\$ 243.149.065,00   | R\$ -                | R\$ 243.149.065,00   |
| <b>EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA</b> |                      |                      |                      |
| RECEITAS CORRENTES                                      |                      |                      |                      |
| receita patrimonial                                     | R\$ 805.000,00       | R\$ -                | R\$ 805.000,00       |
| Total das Receitas Correntes                            | R\$ 805.000,00       | R\$ -                | R\$ 805.000,00       |
| RECEITAS DE CAPITAL                                     |                      |                      |                      |
| Total das Receitas de Capital                           | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                |
| Total EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA  | R\$ 805.000,00       | R\$ -                | R\$ 805.000,00       |
| <b>3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>              |                      |                      |                      |
| RECEITAS CORRENTES                                      |                      |                      |                      |
| impostos, taxas e contribuições de melhoria             | R\$ 1.926.956.400,00 | R\$ -                | R\$ 1.926.956.400,00 |
| contribuições                                           | R\$ 133.974.748,00   | R\$ 164.613.068,00   | R\$ 298.587.816,00   |
| receita patrimonial                                     | R\$ 199.503.697,00   | R\$ 107.688.520,00   | R\$ 307.192.217,00   |
| receita de serviços                                     | R\$ 417.220.000,00   | R\$ -                | R\$ 417.220.000,00   |
| transferências correntes                                | R\$ 2.105.958.000,00 | R\$ 292.535.000,00   | R\$ 2.398.493.000,00 |
| outras receitas correntes                               | R\$ 97.062.644,00    | R\$ 48.499.888,00    | R\$ 145.562.532,00   |
| receitas correntes - intra OFSS                         | R\$ 116.633.115,00   | R\$ 236.919.525,00   | R\$ 353.552.640,00   |
| deduções por restituições                               | -R\$ 1.059.000,00    | R\$ -                | -R\$ 1.059.000,00    |
| deduções por descontos concedidos                       | -R\$ 7.526.000,00    | R\$ -                | -R\$ 7.526.000,00    |
| outras deduções                                         | -R\$ 1.901.000,00    | R\$ -                | -R\$ 1.901.000,00    |
| deduções p/ o FUNDEB                                    | -R\$ 303.346.600,00  | R\$ -                | -R\$ 303.346.600,00  |
| Total das Receitas Correntes                            | R\$ 4.683.476.004,00 | R\$ 850.256.001,00   | R\$ 5.533.732.005,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL                                     |                      |                      |                      |
| operações de crédito                                    | R\$ 247.112.902,00   | R\$ 5.250.000,00     | R\$ 252.362.902,00   |
| alienação de bens                                       | R\$ 1.222.000,00     | R\$ -                | R\$ 1.222.000,00     |
| transferências de capital                               | R\$ 51.279.500,00    | R\$ 4.306.000,00     | R\$ 55.585.500,00    |
| outras receitas de capital                              | R\$ 14.790.000,00    | R\$ -                | R\$ 14.790.000,00    |
| outras deduções                                         | -R\$ 9.913.000,00    | R\$ -                | -R\$ 9.913.000,00    |
| Total das Receitas de Capital                           | R\$ 304.491.402,00   | R\$ 9.556.000,00     | R\$ 314.047.402,00   |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                                    |                      |                      |                      |
| Total Superávit Financeiro                              | R\$ -                | R\$ 168.745.040,00   | R\$ 168.745.040,00   |
| Total da Administração Direta e Indireta                | R\$ 4.987.967.406,00 | R\$ 1.028.557.041,00 | R\$ 6.016.524.447,00 |



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 5.

## Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 6.016.524.447,00 (seis bilhões, dezesseis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 4.019.260.521,00 (quatro bilhões, dezenove milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e um reais) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 1.997.263.926,00 (um bilhão, novecentos e noventa e sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - por categoria econômica:

| ESPECIFICAÇÃO                                   | FISCAL                      | SEGURIDADE SOCIAL           | TOTAL                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                 |                             |                             |                             |
| DESPESAS CORRENTES                              | R\$ 2.771.847.311,00        | R\$ 1.203.008.090,00        | R\$ 3.974.855.401,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | R\$ 427.025.428,00          | R\$ 16.105.430,00           | R\$ 443.130.858,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | R\$ 34.139.254,00           | R\$ -                       | R\$ 34.139.254,00           |
| <b>Total da Administração Direta</b>            | <b>R\$ 3.233.011.993,00</b> | <b>R\$ 1.219.113.520,00</b> | <b>R\$ 4.452.125.513,00</b> |
| <b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>               |                             |                             |                             |
| DESPESAS CORRENTES                              | R\$ 734.601.864,00          | R\$ 772.561.406,00          | R\$ 1.507.163.270,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | R\$ 43.126.664,00           | R\$ 5.589.000,00            | R\$ 48.715.664,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | R\$ 8.520.000,00            | R\$ -                       | R\$ 8.520.000,00            |
| <b>Total da Administração Indireta</b>          | <b>R\$ 786.248.528,00</b>   | <b>R\$ 778.150.406,00</b>   | <b>R\$ 1.564.398.934,00</b> |
| <b>3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>      |                             |                             |                             |
| DESPESAS CORRENTES                              | R\$ 3.506.449.175,00        | R\$ 1.975.569.496,00        | R\$ 5.482.018.671,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | R\$ 470.152.092,00          | R\$ 21.694.430,00           | R\$ 491.846.522,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | R\$ 42.659.254,00           | R\$ -                       | R\$ 42.659.254,00           |
| <b>Total da Administração Direta e Indireta</b> | <b>R\$ 4.019.260.521,00</b> | <b>R\$ 1.997.263.926,00</b> | <b>R\$ 6.016.524.447,00</b> |



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 6.

II - por órgãos de governo:

| ESPECIFICAÇÃO                                  | FISCAL                     | SEGURIDADE SOCIAL           | TOTAL                       |
|------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                |                            |                             |                             |
| CÂMARA MUNICIPAL                               | R\$ 116.090.000,00         | R\$ -                       | R\$ 116.090.000,00          |
| SECR. DE RELAÇÕES INST. E METROPOLITANAS       | R\$ 2.874.758,00           | R\$ -                       | R\$ 2.874.758,00            |
| FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                  | R\$ -                      | R\$ 76.000,00               | R\$ 76.000,00               |
| SECR. DE GOVERNO                               | R\$ 26.878.226,00          | R\$ -                       | R\$ 26.878.226,00           |
| SECR. DO TURISMO                               | R\$ 2.925.836,00           | R\$ -                       | R\$ 2.925.836,00            |
| SECR. DE ADMINISTRAÇÃO                         | R\$ 47.666.942,00          | R\$ -                       | R\$ 47.666.942,00           |
| SECR. DA INCLUSÃO E TRANST. ESPEC. AUTISTA     | R\$ 3.256.220,00           | R\$ -                       | R\$ 3.256.220,00            |
| SECR. DA CIDADANIA                             | R\$ -                      | R\$ 82.116.891,00           | R\$ 82.116.891,00           |
| SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS             | R\$ 195.308.004,00         | R\$ -                       | R\$ 195.308.004,00          |
| SECR. DA EDUCAÇÃO                              | R\$ 1.137.929.844,00       | R\$ -                       | R\$ 1.137.929.844,00        |
| SECR. DA MULHER                                | R\$ 2.997.507,00           | R\$ -                       | R\$ 2.997.507,00            |
| SECR. DA FAZENDA                               | R\$ 293.627.211,00         | R\$ -                       | R\$ 293.627.211,00          |
| SECR. DE CULTURA                               | R\$ 16.987.932,00          | R\$ -                       | R\$ 16.987.932,00           |
| SECR. DE PARCERIAS                             | R\$ 243.642.205,00         | R\$ -                       | R\$ 243.642.205,00          |
| SECR. DA HABITAÇÃO E REGUL. FUNDIÁRIA          | R\$ 8.869.000,00           | R\$ -                       | R\$ 8.869.000,00            |
| SECR. EMPREEND. DA MICROEMP. EMP. PEQ. PORTE   | R\$ 5.350.807,00           | R\$ -                       | R\$ 5.350.807,00            |
| GABINETE DO PODER EXECUTIVO                    | R\$ 2.229.754,00           | R\$ -                       | R\$ 2.229.754,00            |
| SECR. DA SAÚDE                                 | R\$ -                      | R\$ 1.107.946.629,00        | R\$ 1.107.946.629,00        |
| SECR. DE SEGURANÇA URBANA                      | R\$ 102.675.476,00         | R\$ -                       | R\$ 102.675.476,00          |
| SECR. DE REL. DE TRABALHO E QUALIF. PROF.      | R\$ 6.113.844,00           | R\$ -                       | R\$ 6.113.844,00            |
| SECR. DE COMUNICAÇÃO                           | R\$ 8.700.944,00           | R\$ -                       | R\$ 8.700.944,00            |
| SECR. DE RECURSOS HUMANOS                      | R\$ 116.449.396,00         | R\$ 28.974.000,00           | R\$ 145.423.396,00          |
| SECR. DE GABINETE CENTRAL                      | R\$ 31.950.589,00          | R\$ -                       | R\$ 31.950.589,00           |
| SECR. JURÍDICA                                 | R\$ 32.040.135,00          | R\$ -                       | R\$ 32.040.135,00           |
| SECR. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO         | R\$ 29.548.509,00          | R\$ -                       | R\$ 29.548.509,00           |
| SECR. DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA          | R\$ 37.232.849,00          | R\$ -                       | R\$ 37.232.849,00           |
| SECR. DO MEIO AMBIENTE, PROT. BEM ESTAR ANIMAL | R\$ 234.785.116,00         | R\$ -                       | R\$ 234.785.116,00          |
| SECRETARIA DE MOBILIDADE                       | R\$ 489.470.556,00         | R\$ -                       | R\$ 489.470.556,00          |
| SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO             | R\$ 3.271.079,00           | R\$ -                       | R\$ 3.271.079,00            |
|                                                |                            |                             |                             |
| <b>Total da Administração Direta</b>           | <b>R\$3.198.872.739,00</b> | <b>R\$ 1.219.113.520,00</b> | <b>R\$ 4.417.986.259,00</b> |



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 7.

| 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                |                             |                             |                             |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 03 - SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE             | R\$ 456.393.824,00          | R\$ -                       | R\$ 456.393.824,00          |
| 04 - FUND. DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - PREVIDÊNCIA | R\$ -                       | R\$ 778.150.406,00          | R\$ 778.150.406,00          |
| 05 - URBES - EMPRESA DE DESENV. URBANO E SOCIAL SOROCABA  | R\$ 73.565.639,00           | R\$ -                       | R\$ 73.565.639,00           |
| 06 - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DE SOROCABA - SAÚDE    | R\$ 240.149.065,00          | R\$ -                       | R\$ 240.149.065,00          |
| 07 - EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA     | R\$ 7.620.000,00            | R\$ -                       | R\$ 7.620.000,00            |
| <b>Total da Administração Indireta</b>                    | <b>R\$ 777.728.528,00</b>   | <b>R\$ 778.150.406,00</b>   | <b>R\$ 1.555.878.934,00</b> |
| 3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               |                             |                             |                             |
| Reserva de Contingência                                   | R\$ 42.659.254,00           | R\$ -                       | R\$ 42.659.254,00           |
| <b>Total do Município</b>                                 | <b>R\$ 4.019.260.521,00</b> | <b>R\$ 1.997.263.926,00</b> | <b>R\$ 6.016.524.447,00</b> |

III - por funções:

| ESPECIFICAÇÃO              | FISCAL               | SEGURIDADE SOCIAL    | TOTAL                |
|----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 01 - LEGISLATIVA           | R\$ 116.090.000,00   | R\$ -                | R\$ 116.090.000,00   |
| 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA   | R\$ 34.508.135,00    | R\$ -                | R\$ 34.508.135,00    |
| 04 - ADMINISTRAÇÃO         | R\$ 740.556.655,00   | R\$ -                | R\$ 740.556.655,00   |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA     | R\$ 102.775.476,00   | R\$ -                | R\$ 102.775.476,00   |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL    | R\$ -                | R\$ 82.192.891,00    | R\$ 82.192.891,00    |
| 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL    | R\$ -                | R\$ 778.150.406,00   | R\$ 778.150.406,00   |
| 10 - SAÚDE                 | R\$ -                | R\$ 1.136.920.629,00 | R\$ 1.136.920.629,00 |
| 11 - TRABALHO              | R\$ 6.113.844,00     | R\$ -                | R\$ 6.113.844,00     |
| 12 - EDUCAÇÃO              | R\$ 1.197.496.844,00 | R\$ -                | R\$ 1.197.496.844,00 |
| 13 - CULTURA               | R\$ 16.987.932,00    | R\$ -                | R\$ 16.987.932,00    |
| 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | R\$ 6.253.727,00     | R\$ -                | R\$ 6.253.727,00     |
| 15 - URBANISMO             | R\$ 468.398.560,00   | R\$ -                | R\$ 468.398.560,00   |
| 16 - HABITAÇÃO             | R\$ 8.869.000,00     | R\$ -                | R\$ 8.869.000,00     |
| 17 - SANEAMENTO            | R\$ 643.766.759,00   | R\$ -                | R\$ 643.766.759,00   |
| 18 - GESTÃO AMBIENTAL      | R\$ 47.412.181,00    | R\$ -                | R\$ 47.412.181,00    |
| 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA  | R\$ 7.620.000,00     | R\$ -                | R\$ 7.620.000,00     |
| 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS   | R\$ 11.547.722,00    | R\$ -                | R\$ 11.547.722,00    |



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 8.

|                              |                             |                             |                             |
|------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 24 - COMUNICAÇÕES            | R\$ 8.700.944,00            | R\$ -                       | R\$ 8.700.944,00            |
| 26 - TRANSPORTE              | R\$ 522.270.639,00          | R\$ -                       | R\$ 522.270.639,00          |
| 27 - DESPORTO E LAZER        | R\$ 37.232.849,00           | R\$ -                       | R\$ 37.232.849,00           |
| 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 42.659.254,00           | R\$ -                       | R\$ 42.659.254,00           |
|                              |                             |                             |                             |
| <b>Total do Município</b>    | <b>R\$ 4.019.260.521,00</b> | <b>R\$ 1.997.263.926,00</b> | <b>R\$ 6.016.524.447,00</b> |

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os limites:

I - de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações da alínea “b”, inciso III, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 8º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em Lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 9.

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1/20 (um vinte avos) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

Art. 8º Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o inciso VI, art. 167, da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11, do artigo 166, da Constituição.

Parágrafo único. Não se aplica a proibição contida no **caput** em relação à parte excedente se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2024, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 9º, do artigo 166, da Constituição.

Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2024, observada a meação determinada no § 9º, do artigo 166, da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

§ 2º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11, do artigo 166, da Constituição Federal poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 8º).

§ 3º As dotações constantes desta Lei que forem objeto de veto ficarão anuladas, sendo os respectivos valores destinados à Reserva de Contingência, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser reabertos por meio de créditos adicionais e destinados ao reforço de dotações, conforme ato do Poder Executivo.



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei - fls. 10.

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Art. 12. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por Leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal